



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco A, 1º subsolo, Sala 04 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br
Edifício Santos Dumont

AUTORIZAÇÃO Nº 0582438 - DGTI/CGADM/COLOG/SELIC

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO				Nº/ANO 093/2019	
N.º DO PROCESSO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO				NUMERO	
01300.010643/2019-68	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP				010/2019	
CONTRATANTE:						
Nome:	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq					
CNPJ:	33.654.831/0001-36					
Endereço:	SHIS Quadra 1 Conjunto "B" – Edifício Santos Dumont					
Bairro:	Lago Sul	Telefone:	(61) 3211-9050			
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	71605-160	
REPRESENTANTE LEGAL: Anderson Malta da Silva	CPF: 645.688.651-15	ATO DE DELEGAÇÃO: Decreto nº 8.539/2015 - Coordenador de Recursos Logísticos - COLOG				
CONTRATADA:						
Nome:	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI					
CNPJ:	30.735.649/0001-11	E-mail:	distribuidorarafapaper@hotmail.com			
Endereço:	R.7 N. 611, QD.12, LT.75					
Bairro:	ST. CENTRAL	Telefone:	(62) 3235-8276			
Cidade:	GOIÂNIA	UF:	GO	CEP:	74.023-020	
CONTA BANCÁRIA N.º: 4148-3	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA: Banco do Brasil	AGÊNCIA N.º: 24022-2				
REPRESENTANTE LEGAL: Terson Leopoldino Alves	CPF: 994.493.071-72	ATO DE DELEGAÇÃO: Representante Legal				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, gênero alimentício, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, gráfica, higiene e limpeza, manutenção de bens móveis, proteção e segurança e material elétrico eletrônico para atender às necessidades do CNPq no exercício de 2020, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram este instrumento contratual, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação e a Proposta da CONTRATADA, seus Anexos e demais elementos constantes do referido processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente instrumento contratual regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito públicos, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Discriminação do objeto:

MATERIAL DE EXPEDIENTE - GRUPO 01						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

MATERIAL DE EXPEDIENTE - GRUPO 01

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AGENDA TAMANHO MÉDIO 2020. Especificação: Agenda diária, sendo 1 dia por página, exceto sábado e domingo, costurada, com visão diária, vinco central de 2cm, ano 2019, com folha de dados pessoais, índice telefônico, calendário, mapas, capa em couro sintético, folhas internas em papel Off-set 60 gr, numero do ano gravado na capa em alto relevo, folha com picote no canto inferior direito, calendário 2020/2021/2022, fitilho para marcação, mínimo de 176 folhas, tamanho fechado 14 x 21 cm, cor preta. O produto não deve ser colorido, e as folhas não podem ser decoradas.	FORONI	Unidade	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
03	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR EM PAPEL ACETINADO BRANCO 57X60. Especificação: Acondicionamento em caixa de papelão com 20 bobinas.	SILFER	Unidade	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE - GRUPO 01

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: Caneta esferográfica, cor azul, corpo sextavado em material transparente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior. • Ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, ponta média 1.0mm e largura da linha 0,4mm. • Fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado • Transparente. • Tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 10cm de carga de tinta • Tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente padrão, cor azul. inferior. • Ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, ponta média 1.0mm e largura da linha 0,4mm. • Fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado • Transparente. • Tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 10cm de carga de tinta • Tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente padrão, cor azul. 	BIC	Unidade	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE - GRUPO 01						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	<p>FITA AUTO-ADESIVA CREPE 25X25M. Especificação: Fita branca, medindo 25mm de largura, 25m comprimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> Resistência ao estiramento Facilmente rasgável a mão Fácil conformação em superfícies irregulares Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais: plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais da construção civil Fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação <p>Construção</p> <ul style="list-style-type: none"> Dorso: Papel crepe Adesivo: a base de borracha e resina Resistência a Temperatura: 50°C / 40 min <p>Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento.</p>	EUROCEL	Rolo	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
09	<p>FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE 48X50M. Especificação: Em polipropileno, medindo 48 mm de largura, 50 m comprimento.</p> <p>Acondicionamento em caixa de papelão com 48 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima de 12 meses da data do recebimento definitivo.</p>	EUROCEL	Rolo	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
10	<p>PASTA CARTOLINA ABA E ELÁSTICO AZUL. Especificação: Pasta cartolina plastificada (externo), preta medindo, formato fechado 34x23 cm, com aba e elástico da cor da pasta.</p> <p>Acondicionamento em caixa de papelão com 100 unidades, separadas internamente em pacotes com 10 unidades em cada, devidamente identificada com a descrição resumida do material.</p>	POLYCART	Unidade	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20

MATERIAL DE EXPEDIENTE - GRUPO 01						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	PASTA CARTOLINA ABA E ELÁSTICO BRANCA. Especificação: Pasta cartolina plastificada (externo), preta medindo, formato fechado 34x23 cm, com aba e elástico da cor da pasta. Acondicionamento em caixa de papelão com 100 unidades, separadas internamente em pacotes com 10 unidades em cada, devidamente identificada com a descrição resumida do material.	POLYCART	Unidade	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
12	PASTA CARTOLINA ABA E ELÁSTICO PRETA. Especificação: Pasta cartolina plastificada (externo), preta medindo, formato fechado 34x23 cm, com aba e elástico da cor da pasta. Acondicionamento em caixa de papelão com 100 unidades, separadas internamente em pacotes com 10 unidades em cada, devidamente identificada com a descrição resumida do material.	POLYCART	Unidade	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
13	PASTA ENVELOPE TRANSPARENTE. Especificação: Formato L, plástico cristal incolor em polipropileno PP, tamanho 222x336mm. Acondicionamento em caixa com 500 unidades, cintados internamente em pacotes com 10 unidades cada, devidamente identificado com a descrição resumida do material.	POLIBRÁS	Unidade	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
15	PAPEL FLIP SHART. Especificação: Bloco de Papel Flip Chart Canson 90g/m ² 94x64cm, com 50 folhas, serrilhado, com exclusiva embalagem individual que facilita o armazenamento e protege o bloco por muito mais tempo.	ROMITEC	Bloco	12	R\$ 32,90	R\$ 394,80
20	TESOURA 7". Especificação: Aço inox, cabo plástico reforçado em formato anatômico, lâmina de metal e tesoura com tamanho 21 cm. Acondicionamento em caixa de papel com 12 unidades.	BRW	Unidade	48	R\$ 3,60	R\$ 172,80
VALOR TOTAL						R\$ 3.872,40

MATERIAIS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS - GRUPO 10
--

MATERIAIS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS - GRUPO 10						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PILHA ALCALINA AA. Especificação: Pilha não recarregável alcalina 1,5v. <ul style="list-style-type: none"> • Alta performance. • Dura até 10x mais. • Garante carga de longa duração em aparelhos com alto consumo de energia. • Acondicionamento em embalagem com 02 unidades, devidamente identificada com a descrição resumida do material. Validade de 10 anos da data de fabricação.	ELGIN	Unidade	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
02	PILHA ALCALINA PALITO AAA. Especificação: Pilha não recarregável alcalina 1,5v. <ul style="list-style-type: none"> • Alta performance. • Muito mais duração. • Garante carga de longa duração em aparelhos com alto consumo de energia. • Acondicionamento em embalagem com 02 unidades, devidamente identificada com a descrição resumida do material. Validade de 10 anos da data de fabricação.	ELGIN	Unidade	72	R\$ 2,55	R\$ 183,60
VALOR TOTAL						R\$ 566,10

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Autorização de Fornecimento será de 4 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor da presente Autorização de Fornecimento é de R\$ 4.438,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CNPq, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36201

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 092039

Elemento de Despesa: 339030

PI: 9605

Nota de Empenho: 2019NE800785

Data do Empenho: 24/12/2019

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Instrumento Contratual poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Instrumento Contratual para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

É eleito o Foro da Subseção/Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento Contratual que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Instrumento Contratual foi lavrado por meio eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

Anderson Malta da Silva

Coordenador de Recursos Logísticos – COLOG

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)

Terson Leopoldino Alves

Representante Legal

Rafa Paper Distribuidora Eireli

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

NOME: Edilson Santana Guimarães – CNPq

CPF: 149.424.531-00

(Assinado Eletronicamente)

NOME: Rafael Carneiro Fonseca - Rafa Paper

CPF: 042.720.691-01

Em 26 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **TERSON LEOPOLDINO ALVES, Representante Legal**, em 26/12/2019, às 14:46, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARNEIRO FONSECA, Testemunha**, em 27/12/2019, às 09:14, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON SANTANA GUIMARAES, Chefe do Serviço de Infraestrutura e Patrimônio - PO 026/2011**, em 27/12/2019, às 09:41, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MALTA DA SILVA, Coordenador de Recursos Logísticos**, em 27/12/2019, às 10:04, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0582438** e o código CRC **FB56AB48**.
